



**ATA DA 1582ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia sete do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima octogésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, em substituição ao Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, que não participou da reunião em virtude de viagem a trabalho e, com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 20621/10-91 e, embasada em manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 21-02-2013, **decidiu** revogar a DECISÃO DIREXE Nº 349.2012, datada de 11-10-2012, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DP/47.2010, com a **COMERCIAL MEDEIROS DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA JARDINAGEM LTDA-EPP**, objetivando a execução dos serviços de plantio, manutenção e acompanhamento de mudas de espécies arbóreas nativas da mata atlântica, conforme programa de plantios compensatórios previsto no Plano Básico Ambiental (PBA) para melhoria do Sistema Viário da Margem Direita do Porto de Santos – Avenida Perimetral, face a não implementação do aditivo em questão; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 8985/13-91 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 27-02-2013, **decidiu** autorizar a



contratação, por dispensa de licitação, da empresa **ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS SUBMARINOS LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de inspeção subaquática nos serviços de recuperação do cais do Armazém 29, em decorrência de acidente ocorrido no dia 24-04-2011, para 03 (três) inspeções (total de quatro dias de trabalho), no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), com base no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 6524/13-47, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de levantamentos hidrográficos de batimetrias da área do acesso aos berços de atracação da Brasil Terminal Portuário, no Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 463.399,44** (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 6670/13-17, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Qualificação da **SINCRLOG BRASIL LTDA - ME.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 5418/13-64, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da **DEICMAR S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 3267/13-18, **decidiu**: a) Autorizar o Aditamento contratual com o intuito de realizar a recomposição de prazo de 32,1 meses do Contrato de Arrendamento 12/91, firmado com a empresa **RODRIMAR S/A TRANSPORTES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ARMAZÉNS GERAIS**, bem como manter inalterados os valores pagos por metro quadrado e valores pagos por tonelagem movimentada, reajustando-se o valor da MMC anual para 1.814.431 toneladas, conforme análise técnica da área comercial, em sua FI-DC/05.2013 e anexos de 07-03-2013, solicitado no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 25-02-2013; b) Submeter o assunto ao conhecimento do



Conselho de Administração; c) Submeter a competência para aprovação da referida composição à ANTAQ, nos termos dos artigos 21 e 22 da Resolução 2240, daquela agência; d) Noticiar a SEP a respeito da referida decisão a fim de evitar situação de conflito entre abertura da nova licitação constante do teor do ofício circular nº 022/2013/SEP-PR e a recomposição de prazo; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 8456/13-60 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 06-03-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA. - DIMEP**, objetivando a implantação, atualização, treinamento e manutenção do sistema “DMP LIGHT WEB”, bem como a aquisição de 25 (vinte e cinco) relógios ponto, manutenção dos equipamentos já existentes – 36 (trinta e seis) – e os adquiridos na respectiva contratação a serem utilizados nesta Companhia, no valor global de **R\$ 128.960,00** (cento e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais) para a aquisição dos relógios e taxa de instalação e **R\$ 161.217,90** (cento e sessenta e um mil e duzentos e dezessete reais e noventa centavos) para a manutenção dos 61 (sessenta e um) relógios, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento. A seguir, sem assuntos a tratar nos itens **III – DIRETRIZES** e **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução  
de Obras**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**